

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS****PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13621/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.****PROCESSO Nº 13621/2021.****VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos treze dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), menor preço global, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, PARA AS CRECHES E UNIDADE ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº **026/2021**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação, que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: GD MAGAZINE E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 10.507.760/00001-43	
ENDEREÇO: AV. LUIZ TARQUINIO, 1754, PITANGUEIRAS – CEP: 42.7000.00 LAURO DE FREITAS	
OBJETO	VALOR REGISTRADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, PARA AS CRECHES E UNIDADE ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO	R\$ 84.400,00

	Detalhamento	Unidade		Valor Unitário	Valor Total
--	--------------	---------	--	----------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13621/2021

Item			Quantidade		
LOTE 01					
1	Especificações Gerais dos Ventiladores de Parede: Equipamento com especificações mínimas: Na cor preta de 60 cm de diâmetro externo, grade removível; com controle de velocidade; baixo nível de ruído; movimento de oscilação horizontal; ajuste de inclinação vertical; protetor térmico; alimentação 127V / 200V ou bivolt. Deverá ter garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção do objeto constante no Termo de Referência.	UND	210	R\$ 240,00	R\$ 50.400,00
2	Especificações Gerais dos Ventiladores de Teto: Ventilador de teto sem lustre em aço cromado com 03 pás em aço, velocidade única máximo e reversão. Tensão 127V / 200V ou bivolt. Deverá ter garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção do objeto constante no Termo de Referência.	UND	210	R\$ 160,00	R\$ 33.600,00
TOTAL:					R\$ 84.000,00

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como **CONTRATADO**, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 026/2021– COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da respectiva nota fiscal/boleto bancário;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13621/2021

6.2. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da emissão de nota fiscal ou boleto bancário;

6.3. A nota fiscal/boleto bancário deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da nota de empenho e os dados bancários.

6.4. Junto com a nota fiscal/boleto bancário, deverá ser apresentado pelo detentor da Ata a comprovação de regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornece materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2021;

8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 026/2021;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;

8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço para execução dos serviços sujeitará ao fornecedor registrado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará o fornecedor registrado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preço.

9.2.1 A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata ou o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8666/93.

9.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo fornecedor registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13621/2021

9.2.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor registrado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VI - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VII - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8666/93:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4.1. As penalidades estabelecidas nos art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade do fornecedor registrado por perdas e danos que causar ao órgão gerenciador ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições pactuadas.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#);

10.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;

10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 13621/2021

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 13621/2021, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2021 e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04(quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

GD Magazine comércio LTDA-ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF: